

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6249, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6° DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), referente a despesas com auxílio saúde dos servidores da Autarquia, grelhas de aço para bocas de lobo, ferramentas, combustíveis e outros materiais para consecução das atividades do departamento de obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

04. 04 01 01 17.122.0020.205 3.3.90.08 MILITAR 04 110 000	9	Manutençã OUTROS	DE ADMINISTRA o Departamento BENEFÍCIOS	ÇÃO E CONTROLE de Administração ASSISTENCIAIS 	e Con DO	SERVIDOR		DO)0
04 01 02 17.512.0020.206	51			AÇÃO DE TRATAM nento de Estação				
Esgoto 3.3.90.08 MILITAR		OUTROS	BENEFÍCIOS	ASSISTENCIAIS		SERVIDOR	100 100 100 100	DO 00
04 110 000	GERAL	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
04 01 03 17.512.0020.210 3.3.90.08 MILITAR)3	Manutençã						DO 00
3.3.90.30 04 110 000	GERAL	RECURSO	DE CONSUMO	A ADMINISTRAÇÃO		R\$ 6	30.000,	00
		Total				D¢ 0	2 900 (00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima, conta-se com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.	DEAGUA
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO	DR\$ 15.000,00
3	





Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



	3.3.90.40 PESSOA JURÍDI	CA	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃOR\$ 20.000,00	
	04 110 000	GERAL	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	04 01 02 17.512.0020.206 Esgoto	1	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água	е
	3.3.90.34 TERCEIRIZAÇÃO	0	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DR\$ 8.800,00	
	04 110 000	GERAL	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04 01 03 17.512.0020.2103 3.3.90.34 TERCEIRIZAÇÃO			DEPARTAMENTO DE OBRAS Manutenção do Departamento de Obras OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	
	04 110 000	GERAL	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	17.512.0020.228 3.3.90.30 3.3.90.39 04 110 000	1 GERAL	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,0 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0
			Total)

Art. 3º. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos